

**Lei nº 0443/11  
11/05/2011**

**Súmula** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente o exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 384.214,94 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, destinados as especificações a seguir:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.005 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA Especial	
28.843.00000-001 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
000661 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos	20.100,00
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
000662 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos -	99.000,00
3.2.90.22.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
000663 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos -	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
08.003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Orçamentária	
26.782.26011-011 - Construção de Pontes e Pontilhões	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002640 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos -	17.417,37
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.004 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	
17.511.17011-105 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002975 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos -	14.374,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.004 - DIVISÃO DE SANEAMENTO Especial	
17.511.17011-112 - AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ÁGUA CANARINHO	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002897 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos	22.456,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Especial	
18.542.04011-116 - CONSTRUÇÃO VIVEIRO	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
003065 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos	13.251,42
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
11.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO Especial	
15.451.15011-100 - RECAPEMANETO ASFALTICO	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
003339 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos	16.040,05
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.003 - DIVISÃO DE SAÚDE Especial	
10.301.10012-102 - MEDICAMENTOS 2010	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001205 3.1.00.000328 - MEDICAMENTOS 2011	120.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
08.003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.26011-111 - CALÇAMENTO EM SERRAS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002645 3.1.00.000744 - CALÇAMENTO RURAL	15.220,65
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.08012-101 - PROGRAMA PAIF	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001754 3.1.00.000748 - FMA SPBFI	6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.004 - DIVISÃO DE SANEAMENTO Especial	
17.511.17011-177 - SISTEMA DE ÁGUA SANTO ANTONIO	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002598 3.1.00.000749 - ÁGUA SANTO ANTONIO	38.351,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.004 - DIVISÃO DE SANEAMENTO Especial	
17.511.17011-112 - AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ÁGUA CANARINHO	
4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
002898 3.3.00.000741 - água canarinho	3,30

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro por fonte de receita do exercício de 2011 e anulações, assim especificadas:

Receitas	
1.7.2.1.34.99.02.00 - FMA SPBFI	6.000,00
1.7.6.1.01.99.01.00 - MEDICAMENTOS 2011	120.000,00
2.2.1.9.02.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	201.539,79
2.2.2.9.00.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	3.100,00
2.4.7.1.03.02.00.00 - SISTEMA ÁGUA SANTO ANTONIO	38.351,20
2.4.7.2.05.01.00.00 - CALÇAMENTO RURAL	15.220,65
Superávit Fonte 741	3,30

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 11 de maio de 2011.

**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Vilberto Guzzi**  
Secretário Municipal de ADM e Finanças